



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 464, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REFERENTE AO CONVÊNIO BRASIL CRIANÇA CIDADÃ.

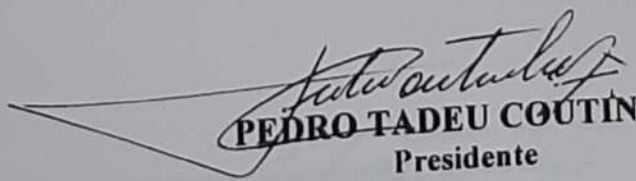
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art.1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao convênio **BRASIL CRIANÇA CIDADÃ**, de responsabilidade do senhor **Rosaldo Luiz Sarmenghi**, de acordo com o que consta do Processo CMA nº 1844/99.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 08 de setembro de 1999.


PEDRO TADEU COUTINHO
Presidente